



LEI Nº 942/2020, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 303.722,79 (Trezentos e três mil, Setecentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividade, abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
PROGRAMA	0004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
AÇÃO	2005 - Manutenção da Secretaria	
FONTE	01 - Recurso Próprio	
ELEMENTO	(046) 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	27.150,00
UNIDADE ORÇ.	02.14 - FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0049 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO	2048 - Manutenção do piso de atenção básica	
FONTE	01 - Recurso Próprio	



ELEMENTO	(301) 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
FONTE	05 – Recurso Federal	
ELEMENTO	(303) 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	71.676,23
ELEMENTO	(303) 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	54.896,56

TOTAL		303.722,79
--------------	--	-------------------

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
PROGRAMA	0004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
AÇÃO	2005 – Manutenção da Secretaria	
FONTE	01 – Recurso Próprio	
ELEMENTO	(49) 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes	13.150,00
AÇÃO	2008 – Manutenção do Arquivo	
ELEMENTO	(50) 3.3.90.30 – Material de Consumo	2.000,00
ELEMENTO	(51) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
AÇÃO	2009 – Manutenção do CPD	
ELEMENTO	(53) 3.3.90.30 – Material de Consumo	2.500,00
ELEMENTO	(54) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material	2.500,00



	Permanente	
PROGRAMA	0005 – Atenção ao Servidor Municipal	
AÇÃO	2010 – Qualificação e Capacitação de Servidores	
ELEMENTO	(55) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
UNIDADE ORÇ.	02.14 – FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0050 – APOIO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
AÇÃO	2049 – Apoio a Unidade de Pronto Atendimento	
FONTE	02 – Recurso Estadual	
ELEMENTO	(346) – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	150.000,00
ELEMENTO	(346) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	71.676,23
PROGRAMA	0049 – MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO	2048 – Manutenção do Piso de Atenção Básica	
FONTE	05 – Recurso Federal	
ELEMENTO	(300) – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	54.896,56
TOTAL		303.722,79

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 18 DE AGOSTO DE 2020.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
CRA-SP 6.006112
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos